

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DE OBRA E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS E REGULARIZAÇÃO DAS ÁREAS PRIVADAS DO COMPLEXO DE ELEVAÇÃO DE ESGOTOS DA PIC PEC

(Parte integrante do Termo de Convênio)

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

1. DADOS CADASTRAIS

Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR		CNPJ: 76.484.013.0001-45	
Endereço: Rua Engenheiro Rebouças, 1376, Rebouças - Curitiba			
UF: PR	CEP: 80215 900	Telefone: (41) 3590-3500	
Conta Corrente:	Banco:	Agência:	Praça de Pagamento:
Responsável: Rodolpho Tanaka Savelli			CPF/MF: 034.219.569-79
CI/RG: 6.361.216-2		Cargo: Gerente	Função: Eng Civil

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Executar os trâmites relacionados a projetos e obras, aprovações técnicas de equipamentos, instalações, autorizações, desapropriações, servidões e regularização das áreas do complexo de elevação dos esgotos produzidos nas penitenciárias de Cascavel.

2.1. Quadro Resumo

Nº	Ação	Objeto	Situação
1	Aquisição e Instalação de equipamento triturador conforme especificação básica	Mecânico e Elétrico	Em andamento
2	Elementos técnicos de legalização das áreas	LR/Interceptor	Em andamento
3	Indenização amigável de áreas	LR/Interceptor	Em andamento
4	Indenização via judicial de áreas	LR/Interceptor	Em andamento
5	Testes Operacionais e Entrega da Obra	EEE	A executar

3. JUSTIFICATIVA

As Penitenciárias Industrial e Estadual de Cascavel – PIC e PEC, estão localizadas na bacia do Rio Piquiri, devido à localização do empreendimento ser em área rural a pouco (*em convênio com a SESP*), passou a ser atendidos por coleta e transporte por rede coletora de esgotos para o sistema de tratamento da Sanepar, passando a atender os parâmetros de lançamento preconizado na legislação.

4. BENEFICIÁRIOS

Descrição	N.º Total (Diretos)
1 – Comunidade Penal	2.500 pessoas
2 – Corpos hídricos (eliminação da poluição ambiental)	não mensurável

5. FASES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Fases	Especificação	Responsável
1	Aquisição e instalação do equipamento triturador especificado na Estação Elevatória de Esgoto recém-implantada no complexo PIC PEC	Klaus
2	Elaboração dos elementos de legalização	Klaus
3	Avaliação das áreas - LR e Interceptor	Gerencia de Legalização de Imóveis
4	Legalização amigável ou judicial das áreas de servidões ou desapropriações	Gerencia de Legalização de Imóveis
5	Registro das servidões e/ou desapropriações das áreas à margem das respectivas matrículas imobiliárias	Gerencia de Legalização de Imóveis
6	Testes Operacionais e Entrega da Obra	Klaus

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – 1.095 DIAS

Atividades	Período de Execução	
	Início	Final
Instalação do triturador na EEE	Dia 0	Dia 90
Elaboração dos elementos de legalização das áreas – Linha de Recalque / Interceptor	Dia 91	Dia 270
Avaliação das áreas – LR/Interceptor	Dia 271	Dia 450
Legalização amigável das áreas de servidões e/ou desapropriações	Dia 451	Dia 1095
Legalização judicial das áreas de servidões e/ou desapropriações (daquelas não amigá-	Dia 451	Dia 1095

Plano de Trabalho DEPEN
Página 2 de 6

veis)		
-------	--	--

- Todas as atividades serão objeto de fiscalização da SANEPAR. Para efeito de comprovação de execução parcial e/ou total do objeto junto à fiscalização da SANEPAR, serão consideradas as atividades realizadas periodicamente.

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1. SANEPAR (pagamento à contratada)
Os pagamentos serão realizados periodicamente conforme forem sendo faturada a instalação do equipamento triturador na EEE ou pagas as indenizações das áreas, amigavelmente ou judicialmente.

7.1 CRONOGRAMA DE REPASSE DO VALOR DO CONVÊNIO - DA SESP À SANEPAR

1. Concedente (SESP) repasse à SANEPAR			
Prazo dos repasses - parcelas	30 dias	365 dias	1.095
Equipamentos	50%	-	-
Legalização das áreas	-	50%	Tramitação de documentos

7.2 QUADRO GERAL DO REPASSE DA SESP PARA A SANEPAR = VALOR DO CONVÊNIO

Item	R\$
Aquisição e instalação do equipamento triturador, Testes Operacionais e Entrega da Obra.	1.200.000,00
Elaboração dos elementos técnicos e avaliação das áreas	50.000,00
Indenização das áreas e registros	1.600.000,00
TOTAL	2.850.000,00

8. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis e está compatível com o Termo de Convênio firmado.	
Nome: Klaus Guinter Salamon	<i>Assinado eletronicamente</i> Assinatura
Cargo: Engenheiro Civil	
N.º Registro Conselho de Classe: 33.222-D/PR	
Local: Cascavel	
Data: 01/07/2024	

9. DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE DA SANEPAR

Na qualidade de representante legal da SANEPAR, declaro, para fins de prova junto ao SESP/DEPEN, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.	
Nome: Rodolpho Tanaka Savelli	<i>Assinado eletronicamente</i> Assinatura
Cargo: Gerente	
CPF: 034.219.569-79	
Local: Cascavel	
Data: 01/07/2024	

10. PARECER TÉCNICO E APROVAÇÃO DO SANEPAR/SESP-DEPEN

Cargo:	Gestor do Convenio	<i>Assinado eletronicamente</i> Assinatura
Nome:	Klaus Guinter Salamon	
CPF:	931.011.989-68	
Local:	Cascavel	
Data:	01/07/2024	
Cargo:	Fiscal do Convênio *	<i>Assinado eletronicamente</i> Assinatura
Nome:	Juciane Da Silva Assis Hamerski	
CPF:	029.955.259-45	
Local:	Cascavel	
Data:	01/07/2024	

(*) Na impossibilidade do Fiscal do Convênio ser o representante da **SANEPAR**, indicar outro servidor habilitado.

11. MANIFESTAÇÃO DO SESP/DEPEN

Atestamos, para os devidos fins, que este Plano de Trabalho se encontra em condições técnicas para a sua aprovação pelo Sr. Secretário de Segurança Pública do Paraná.

11.1 Técnico do DEPEN.

 _____ (nome, registro no conselho de classe e assinatura)	Curitiba, ____/____/2024.
--	---------------------------

11.2 Chefe do DEPEN

	Curitiba, ____/____/2024.
-------	---------------------------

12. APROVAÇÃO DA SESP

Aprovamos, para os devidos fins, que este Plano de Trabalho se encontra em conformidade com as diretrizes e cronograma do objeto - elevação dos esgotos produzidos no complexo penitenciário de Cascavel PIC e PEC.

Secretário Estadual de Segurança Pública- SESP.

	Curitiba, ____/____/2024.
-------	---------------------------